

1479
- Lei nº 140 -

« Dispõe sobre alteração de dispositivo de lei »

belo Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído um parágrafo único ao artigo 1º da lei nº 162 de 19/2/57, com a seguinte redação:
As mesmas disposições do presente artigo, poderão ser atribuídas à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a qual fará o emprego de seu material, cobrando as taxas de acordo com a legislação Federal vigente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1957.


Belo Roselino
Prefeito Municipal.

- Lei nº 141 -

« Dispõe sobre abertura de crédito especial »

belo Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Saz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados à uma contribuição da Municipalidade ao Club Recreativo Morro Agudo, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial referido no artigo anterior, serão extraídos da Quota do Excesso de arrecadação (Artigo 20 da Constituição Federal) do exercício de 1955.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 10 de Agosto de 1954.


Belso Roselino
Prefeito Municipal

— Lei nº 112 —

«Dispõe sobre isenção de Impostos Municipais?»

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Saz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento de todos os impostos municipais criados ou que venham a ser criados, o prédio